AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, **inscrito no CNPJ sob o nº 08.999.682/0001-08**, localizado na Rua Francisca Tomaz da Silva, n° 54 - Centro, São José da Lagoa Tapada/PB – CEP 58.815-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas de eventuais interessados na contração direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/06/2025, ÀS 23H:59MIN
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAPROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@saojoselt.pb.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Aviso: **Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada,** conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso**.**

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 ANEXO II – MODELO DA CONSULTA/PROPOSTA DE PREÇOS.

2.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA CONSULTA/PROPOSTA DE PREÇO:

2.1 O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sítio Eletrônico Oficial do município: https:// www.saojoselt.pb.gov.br/, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Contratação do município, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, n° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB ou através do **e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

2.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/06/2025 às 23h:59min.**

2.2 Consulta/Proposta de Preço:

2.2.1 A consulta/proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

2.2.2 As consultas/propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de junho de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA[1]

1.0.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada.

1.2.Relacionamos abaixo as características e especificações do objeto ora licitado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE DE FERRO COM DUAS TRAVESSAS DESENVOLVIDAS EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO COM AS DIMENSÕES DE 20 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM,ESTRUTURA COM ASSENTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 465 MM DE LARGURA, 415 MM DE PROFUNDIDADE E APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ENCOSTO INTEIRIÇO, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 278 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. PÉ LATERAL (ESQUERDO E DIREITO) DE PLÁSTICO EM (POLIPROPILENO) PE COMPOSTO EM SUAS EXTREMIDADES POR MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, ENQUANTO SUA PARTE CENTRAL É COMPOSTA POR DOIS TUBOS INDUSTRIAIS DE AÇO CARBONO COM 38,10 MM DE DIÂMETRO E 0,9 MM DE ESPESSURA.	Unidade	6
2	CADEIRA SECRETARIA TIPO GIRATÓRIA COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: O ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM A SUSTENTAÇÃO INTERNA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TAMBÉM NA COR PRETA, TENDO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL OU POLIÉSTER , CADEIRA SEM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA FABRICADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE1020 REDONDO COM 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADO A FRIO E COM PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, POSSUINDO O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA A COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS, DEVENDO POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE, A BASE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 COM COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA TAMBÉM COM SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE, ACABAMENTO DOS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA SENDO A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER – EPÓXI), CONTRA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W–ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, SENDO ASSIM TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.	Unidade	10
3	CADEIRA FIXA COR PRETA, BASE EM AÇO OBLONGO, 16X30. PESO SUPORTADO 120KG, ALTURA CHÃO 45CM COM POSSIBILIDADE DE USO EM MÚLTIPLAS QUANTIDADES , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, SENDO EMPILHÁVEL, O ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS, EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS PARA FACILITAR PERSPIRAÇÃO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA PARA O ASSENTO, 390 MM DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE PARA ASSENTO, 300 MM DE ALTURA TOTAL ABSOLUTA DO ENCOSTO E 460 MM DE LARGURA TOTAL ÚTIL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS, TENDO NAS LATERAIS A CONEXÃO PARA FIXAR AS CADEIRAS UMAS NAS OUTRAS, ASSIM FICANDO COM A OPÇÃO DE USAR AS CADEIRAS APÓS A	Unidade	10

[1] **Termo de Referência elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).**

	UNIÃO COMO LONGARINAS, CADEIRA TODA COM BASE MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA.		
4	POLTRONA INTERLOCUTOR EXECUTIVA ALTA, BRAÇO E PÉ DE ALUMÍNIO CADEIRAS MODELO POLTRONA DIRETOR DE APROXIMAÇÃO COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA TOTAL EM FORMATO DE CONCHA COM A ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA., O REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL, SENDO O REVESTIMENTO DA CONTRA CAPA DO ENCOSTO TAMBÉM EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL. O ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO COM 18 MM DE ESPESSURA COM A ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, SENO O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL, COM ESTRUTURA DO APOIA BRAÇOS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO CROMADO., O APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA DO BRAÇO POR PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA FLANGEADA PARA PLÁSTICO. SUA ESTRUTURA COM FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1,90 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, SENDO TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA, SENDO A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE, COM AS SEGUINTES, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 985 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 680 MM,LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 620 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 490 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470 MM, LARGURA DO ASSENTO: 515 MM, ALTURA DO ASSENTO: 490 MM.	Unidade	2
5	CADEIRA MODELO: POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, COM ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM TELADO EM 100% POLIÉSTER FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR MEIO DE PERFIL. ESTRUTURA COM CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO–SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL, COM APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 COM REGULAGEM DE ALTURA MONTADO SOBRE SUPORTE DE REGULAGEM DO APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO, ACIMA DO ENCOSTO O APOIO DE CABEÇA COM CLIP INTERNO E EXTERNO DE FIXAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, COM 5 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO FIXADO NO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE SUPORTE DO APOIO DE CABEÇA POR ENCAIXE. A REGULAGEM É FEITA PELO USURÁRIO DE FORMA AUTOMÁTICA SEM O USO DE BOTÕES OU GATILHOS, APOIO A CABEÇA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 30 A 37 KG/M³ E 25 MM DE ESPESSURA MÉDIA, REVESTIMENTO DO APOIO DE CABEÇA EM VINIL, POLIÉSTER, SPACE, CEC–STILO, GRID, POLITEX, MESCLA OU GRANI, ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 15 MM DE ESPESSURA MÉDIA.. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP COM DENSIDADE CONTROLADA DE 30 A 37 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, POLIÉSTER, SPACE, CEC– STILO, GRID, POLITEX, MESCLA OU GRANI, POLTRONA COM O APOIA BRAÇOS E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE " L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE " L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (CA6), O SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA FABRICADO EM AÇO ESTRUTURAL COM 6,35 MM DE ESPESSURA, QUE PERMITE ATE 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR., A ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO, COM A BASE DA COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM	Unidade	1

	CLASSE 4 COM 115 MM, A BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, A CAPA COM COBERTA DE POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO, OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, SEGUINDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1195– 1420 MM , LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM,PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 – 880 MM,EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 565 MM,LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM,PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM,LARGURA DO ASSENTO: 500 MM,ALTURA DO ASSENTO: 470–585 MM,ALTURA DO APOIO DE CABEÇA: 165 MM,LARGURA DO APOIO DE CABEÇA: 335 MM ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS E CERTIFICADOS. DOCUMENTOS • LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024 (NORMAS VIGENTES) – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE–165 – RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO); • TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; • PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; LAUDO PARA O COMPENSADO DO ASSENTO: • CERTIFICADO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); LAUDOS PARA ESPUMA DO ASSENTO (EXPANDIDA): • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; DOCUMENTO PARA ACABAMENTO EM PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADO RI 0; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI 0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, PARA AS NORMAS: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; E ASTM D2794.		
6	MESA COORPORATIVA DIRETIVA PARA ATENDIEMTNO EM L, COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1500 X 1500X 600 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, COM 04 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA,TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS PE DE MADEIRA BRANCO COM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “ HOT MELT” , COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E , QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	Unidade	1
7	ARMÁRIO ALTO COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA COM TETO FECHADO COM 03 PRATELEIRAS, SENDO 02 MÓVEIS E 01 FIXAS. DIMENSÕES: 1600MM(A) X 800MM(L) X 500MM(P).	Unidade	8

	TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO " HOT MELT" , COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.		
8	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA, COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA COM TETO FECHADO COM 03 PRATELEIRAS, SENDO 02 MÓVEIS E 01 FIXAS. DIMENSÕES: 072MM(A) X 045MM(L) X 045MM(P). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO " HOT MELT" , COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	Unidade	11
9	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO, COM DUAS PRATELEITAS E DUAS PORTAS NA PARTE DE BAIXO, COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA COM TETO FECHADO COM 03 PRATELEIRAS, SENDO 02 MÓVEIS E 01 FIXAS. DIMENSÕES: 1600MM(A) X 800MM(L) X 500MM(P). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO " HOT MELT" , COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO. FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	Unidade	2
10	MESA COORPORATIVA PARA ATENDIMENTO COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1200X600X900X COM DIVISORIA CENTRAL DE 1200 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, TENDO A JUÇAÕ PARA ATENDIMENTO EM FORMATO EM L COM 2 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA, OPÇAÕ DE MONTAGEM DO PE LADO DIREIRO/LADO ESQUERDO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS , TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO " HOT MELT" , COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI– FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	Unidade	3
11	MESA DE REUNIÃO 2,00MT TAMPO DE 25MM, COM PAINEL DE PAREDE, MESA DE REUNIÃO E PAINEL DE PAREDE EXECUTIVA, MATERIAL DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BP TAMPO DE 25MM E ACABAMENTO DE BORDA EM FITA DE 2MM. PÉS EM TAMPO DE 25MM COM ACABAMENTO EM FITA DE 0,45MM MODELO PAINÉIS EM 15MM COM APLIQUES EM 25MM E ACABAMENTO DE BORDAS TAMBÉM EM 0,45MM. A COR DO PRODUTO QUANTO AO TAMPO E PÉS SERÁ SOLICITADO PELO ÓRGÃO CONFORME SUA NECESSIDADE, PODENDO SER:. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 745MM – LARGURA: 1200MM – PROFUNDIDADE: 2000MM. PRODUTOS COM	Unidade	1

	GARANTIA DE 5 ANOS , PAINEL PARA PAREDE COM AS DIMENÇÕES DA MESA, COM ALTURA DE 1.60X090 SENDO O TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO " HOT MELT" , COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.		
12	MESA COORPORATIVA PARA ATENDIMENTO COM FORMATO EM L ,COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1350 X 600X900X13500 SEM DIVISORIA CENTRAL , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, TENDO A JUÇAÕ PARA ATENDIMENTO EM FORMATO EM L COM APOIO DE PE GAVETEIRO, SENDO GAVETEIRO COM 2 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA, OPÇAÕ DE MONTAGEM DO PE LADO DIREIRO/LADO ESQUERDO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS , TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO " HOT MELT" , COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI– FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	Unidade	5
13	CAFETEIRA ESPRESSO TRES, LOV 3 CORAÇÕES MULTIBEBIDAS, SENDO AUTOMÁTICA E POSSUINDO SISTEMA MULTIPRESSÃO COM EXTRAÇÃO SILENCIOSA, GARANTE CAFÉS ESPRESSOS PERFEITOS, CAFÉS FILTRADOS, CAPPUCCINOS, CHÁS 100% NATURAIS E BEBIDAS CREMOSAS COM O SIMPLES TOQUE DE UM BOTÃO. POSSUI TAMBÉM, COMPARTIMENTO EXTERNO PARA FACILITAR O DESCARTE DAS CÁPSULAS USADAS E SUPORTE PARA XÍCARAS E COPOS LONG DRINK, QUE GARANTEM A PRATICIDADE NA HORA DE PREPARAR AS SUAS BEBIDAS PREFERIDAS NA QUANTIDADE IDEAL. SOLUÇÃO MULTIBEBIDAS: SÃO MAIS DE 35 VARIEDADES DE BEBIDAS, CAFÉS ESPRESSOS, CAFÉS FILTRADOS, CAPPUCCINOS, CHOCOLATTO, CHÁS 100% NATURAIS E OUTRAS BEBIDAS QUENTES. MÁQUINA AUTOMÁTICA E MULTIPRESSÃO: SEUS BOTÕES, POSSUEM A DOSAGEM DE ÁGUA E PRESSÃO IDEAL PARA CADA TIPO DE BEBIDA – 50, 80 E 100ML. PREPARA, PERFEITAMENTE, A BEBIDA ESCOLHIDA AO SIMPLES TOQUE DE UM BOTÃO. LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICO: SISTEMA INTELIGENTE QUE LIGA A CAFETEIRA AUTOMATICAMENTE, ACIONANDO QUALQUER BOTÃO OU ALAVANCA, E QUE, DESLIGA APÓS BREVE PERÍODO DE INATIVIDADE. POSSUI: COMPARTIMENTO EXTRENO PARA FACILITAR O DESCARTE DAS CÁPSULAS USADAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS ALTURA: 29,7 CM LARGURA: 16,7 CM PROFUNDIDADE: 21,4 CM PESO: 3,17 KG.	Unidade	2
14	BEBEDOURO TIPO DE COLUNA, COM A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO NATURAL E GELADA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,8 LITROS, COMPRESSOR GÁS R134A, VAZÃO DE ÁGUA (L/H) 60 L/H, COM A BANDEJA REMOVÍVEL COM TORNEIRA E TIPO DE FILTRO, TAMANHO DO GARRAFÃO DE 10 E 20 LITROS ALTURA100,7 CM, LARGURA,31,8 CM, PROFUNDIDADE 32,1 CM, PESO 11,58 KG, CONSUMO 11,88 KWH/MÊS.	Unidade	1
15	FOGÃO TIPO PORTÁTIL DE MESA ELECTRICO COM 2 BOCAS E ACENDIMENTO, 6 CM LARGURA,43 CM PROFUNDIDADE 23 CM PESO 1,2 KG, PARA AMBIENTE PLANEJADO.	Unidade	1
16	FRIGOBAR CAPACIDADE TOTAL DE 90 LITROS, COM TIPO DE DEGELO MANUAL, SENDO PRATELEIRAS 2 PRATELEIRAS COM GAVETAS E PORTAS LATAS, COM ESPAÇO PARA GARRAFAS, OS PÉS NIVELADORES SEM CESTO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA E PORTA REVERSÍVEL, COMPARTIMENTO GELA RÁPIDO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, ALTURA 85 CM, LARGURA 47,5 CM, PROFUNDIDADE 44,5 CM PESO 19,5 CM. PARA AMBIENTE PLANEJADO.	Unidade	1
17	DESKTOP DE MESA DECIMA SEGUNDA GERAÇÃO, 4.4GHZ, MAX TURBO, CACHE 18MB, COM PLACA MAE 1700 H610G676 COM HDMI GLAN, PROCESSADOR INTEL 1700 I5–12400F, FONTE MINIMO DE 600W RGPS 80+ DE BRONZE PFC, PLACA GPU VX PRO RX 550 4GB DDR5 128BIT, COM CAPACIDADE DE MEMORIA U–DIMM DDR4 16GB BARRAMENTO DE 3200, ARMAZENAMENTO COM SSD 0480GB SATA 3.0 OU M.2, GABINETE MEX DMEON NA COR PRETO, COM COOLER FAN CAH1 120MM MULT, ACOMPANHADO DE MONITOR DE 24" FULL HD 100HZ E ESTABILIZADOR DE 1000VA BIVOLT/115V.	Unidade	1
18	NOTEBOOK TELA DE 15 120K–A35P INTEL CORE I5 16GB RAM COM ARMAZENAMENTO DE 512 GB SSD, TELA DE 15,6" FULL HD WINDOWS 11 12MB 210–SENDO A TELA FULL HD COM BORDAS MAIS	Unidade	1

	FINAS. ELE É EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 1235U DE 12ª GERAÇÃO (10–CORE), COM A VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 3.30GHZ, TENDO A FREQUENCIA ALMENTADA PARA 1.30GHZ ATE 4.400GHZ, PROCESSO DE MEMORIA QUE ALTERNE ENTRE APLICATIVOS ABERTOS EM CONFIGURAÇÕES UTILIZANDO A MEMÓRIA RAM DE 16GB. O SSD DE 512GB COM MAIOR TEMPO DE BATERIA E PERFORMANCE MAIS SILENCIOSA E RÁPIDA. A TELA WVA DE 15,6" COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO DE ALTA DEFINIÇÃO COM TRÊS LADOS DE BORDAS FINAS, O SISTEMA OPERACIONAL É O WINDOWS 11.		

2.0.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de suprir as demandas estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e, consequentemente, maior eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

A aquisição inclui mobiliário (cadeiras, poltronas, mesas, armários e mesa de reunião), eletrodomésticos (cafeteira, bebedouro, fogão, refrigerador), além de equipamentos de informática (computadores e notebooks), itens essenciais ao adequado funcionamento das unidades e setores vinculados à Secretaria de Saúde.

A atual estrutura física e de equipamentos encontra-se defasada, com mobiliário desgastado, equipamentos obsoletos ou insuficientes, o que impacta negativamente na qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como nas condições de trabalho dos profissionais da saúde. A renovação e ampliação dos bens permanentes visa corrigir essas deficiências, promovendo maior conforto, segurança, agilidade administrativa e melhoria na ambiência dos serviços de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação atende aos princípios fundamentais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, em especial o planejamento da contratação pública com foco na solução do problema identificado, na promoção da qualidade do gasto público e na melhoria dos serviços prestados à população.

3.0.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

I. Introdução

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada tem como objetivo assegurar a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população. A solução proposta contempla a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática, que serão utilizados no apoio às atividades administrativas, clínicas e operacionais dos diversos setores da Secretaria de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura pública e a melhoria do atendimento ao cidadão.

Conforme levantamento das necessidades e análise de mercado realizados pela Administração, verificou-se que a contratação dos serviços pode ser conduzida com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação em contratações cujo valor total esteja dentro dos limites estabelecidos para bens e serviços comuns.

II. Ciclo de Vida do Objeto

Considerando o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, a solução contempla desde a aquisição, transporte, instalação e funcionamento inicial dos equipamentos, até sua utilização plena, manutenção preventiva e corretiva, e descarte sustentável ao final da vida útil. Os bens permanentes deverão apresentar durabilidade mínima de 3 a 5 anos, conforme a natureza do item, com suporte do fornecedor no período de garantia legal ou contratual.

III. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Para garantir a continuidade e a eficiência da utilização dos equipamentos, os fornecedores deverão apresentar:

- Garantia mínima de 12 meses para todos os produtos.
- Manual do usuário e termo de garantia em português.
- Suporte técnico disponível no território nacional, preferencialmente no estado da Paraíba.
- No caso de equipamentos de informática e eletrodomésticos, deve ser possível acionar a garantia in loco ou via coleta e devolução.

IV. Sustentabilidade da Solução ao Longo do Ciclo de Vida

A proposta de aquisição leva em consideração critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Sempre que possível, deverão ser priorizados bens com certificações ambientais, materiais recicláveis, consumo eficiente de energia e possibilidade de descarte ambientalmente adequado. O objetivo é minimizar o impacto ambiental decorrente da produção, uso e descarte dos produtos adquiridos.

V. Conclusão

A presente solução representa uma resposta planejada às necessidades identificadas na estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Saúde, promovendo a modernização, a padronização e a continuidade dos serviços públicos. A especificação criteriosa dos bens, aliada às exigências de durabilidade, assistência técnica e sustentabilidade, assegura que a contratação atenderá com qualidade e eficiência aos interesses da administração pública e da coletividade.

4.0.CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1.Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.0.DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1.O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas.

5.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.2.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.2.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5.Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6.Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

6.7.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7.Se responsabilizará por eventual sobrepreço constatado no futuro contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado, se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados, conforme Acórdão 992/2023 Plenário-TCU e Acórdão 1091/2025 Plenário-TCU.

8.0.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.4.Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.8.Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.12.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 => (I = (6/100)/365) => 6 = taxa anual de 6%.

10.0.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2.Exigências de habilitação

A documentação de habilitação será exigida, após julgamento das propostas, apenas da(s) empresa(s) vencedora(s).

Desse modo, para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento (RG e CPF) ou (CNH) comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2.Relativamente à regularidade fiscal e social da licitante:

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

10.2.3.Relativamente à qualificação técnica da licitante:

a) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.0.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1.A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 1º do artigo 12 do Decreto N° 875/2025, de 10 de janeiro de 2025.

12.0.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista

no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:
10 301 1012 1121 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
10 301 1012 2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA-ESF
10 301 1012 2058 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - CACILDA BRAGA
10 305 1012 2068 - MANUT DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE
10 302 1012 2085 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10 302 1012 2086 - ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
10 302 1012 2109 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA DR PEDRO QUEIROGA DE OLIVEIRA
10 301 1012 2117 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UB
10 301 1012 2129 - INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL
10 301 1012 2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
10 302 1012 2184 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO CAPS 1
10 122 2003 2060 - MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

Elemento de Despesa:
4490.52 99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

13.0.REAJUSTE

13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

13.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 14.846, de 2014.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de junho de 2025.

_____
RENATA MENDES PEDROZA FORMIGA
Secretária de Saúde

_____
MICKAELE ARISTIDES DA SILVA
Diretora do Departamento de Controle Orçamentário

_____
FRANCISCO PEDRO FLORÊNCIO DA SILVA NETO
Diretor do Departamento de Planejamento

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO II – MODELO DA CONSULTA/PROPOSTA DE PREÇOS

CONSULTA/PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: DISPENSA Nº 00017/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da dispensa de licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1						
2						
				VALOR TOTAL		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO: Conforme Termo de Referência – Anexo I;
PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência – Anexo I;
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____ /_____de_____de_____

_____
Responsável